

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR				
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANO 2015	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL 2015
Fonte 303 - 19% Saúde - EC 200	R\$ 553.452,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 553.452,74
Fonte 304 - Alienação de Alínea da Saúde	R\$ 567,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 567,32
Fonte 495 - Atuação Básica	R\$ 132.108,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 132.108,03
Fonte 497 - Vigilância em Saúde	R\$ 14.311,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.311,99
Fonte 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	R\$ 444,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 444,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.884,50</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 700.884,50</b>
Fonte 090 - Rec. Livres	R\$ 110.990,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 110.990,68
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 811.875,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 811.875,18</b>

Mirador, 26 de maio de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVIER  
CONTROLADORA INTERNA

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
CONTADOR Nº PR-0494450-6

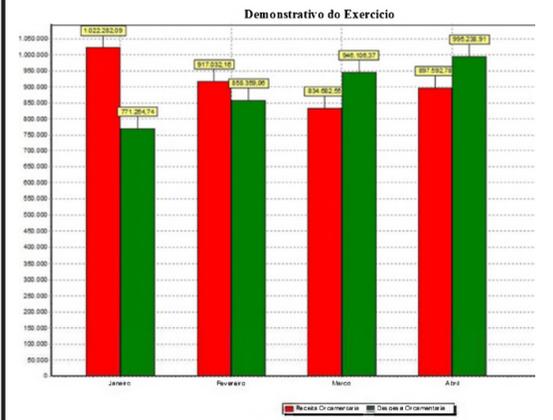
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR				
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANO 2015	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL 2015
Fonte 823 - IOD BIAS - IOD AP	R\$ 1.960,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960,50
Fonte 934 - Bloco de Financ. Proteção Básica - PIBVS - PAF	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00
Fonte 935 - Bloco de Financ. Prof. Social Especial - PYMC	R\$ 14.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.810,50</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 34.810,50</b>
Fonte 090 - Rec. Livres	R\$ 128.655,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 128.655,05
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 163.465,55</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 163.465,55</b>

Mirador, 26 de maio de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVIER  
CONTROLADORA INTERNA

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
CONTADOR Nº PR-0494450-6



**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Yvaí, n.º 890 - CNPJ 75498574/0001-20 - Fone: (41) 3438-1121 - CEP 87728-000  
www.saocarlosdoivaí.gov.br - compras@saocarlosdoivaí.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR E B. B. FERNANDES TUBOS - ME, CUIJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/09/1993.				

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Ivaí, inscrito no CNPJ sob nº 75.498.576/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Francisco Marinho Dura, doravante denominado de CONTRATANTE, e B. B. FERNANDES TUBOS - ME, doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 para registro de preços, celebraram a seguinte ATA, mediante seguinte minuta as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/09/1993 e Decreto Municipal nº 017/2007 e 20/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR				
1.1 - Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:				

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Tubo de Concreto PB D30x100 cm sem armadura	UNIDADE	100,00	3.700,00	370.000,00	TUBOPAV
2	Tubo de Concreto PB D30x100 cm sem armadura	UNIDADE	600,00	66,50	39.900,00	TUBOPAV

1.2 - Os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles decorrerem, ficando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Forneecedor o direito, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revestirem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO				
Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do Pregão Presencial nº 36/2015, cujo teor é de conhecimento das partes.				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO				
3.1 - A Contratada fica obrigada a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto após a ordem de compra ou de execução emitida pela Contratada.				
3.2 - A entrega ou execução do objeto, no caso de contratação, será nos locais indicados pelo responsável pelo departamento.				
3.3 - O Município poderá dispensar o bem adquirido e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens contratados, os quais não resultem obrigações futuras.				
3.4 - O Município poderá, quando convocando o primeiro classificado e este não assinar a presente ata de registro de preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes para o mesmo fim, desde que o preço seja inferior ao do primeiro classificado, independentemente da contratação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.				
3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se registrou e firmar a contratação com a Administração.				

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
4.1 - No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços depositos na cláusula primeira da presente Ata.				
4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.				
4.3 - O pagamento será efetuado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, mediante a apresentação da nota fiscal. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Município.				
4.4 A Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.				
4.5 A Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.				
4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.				

4.7 - Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula primeira são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.451.0008.2.043-3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS				
5.1 - O preço registrado será revisado em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.				
5.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços, para mais ou para menos devidamente comprovados, estes poderão ser revisados, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "c" do inciso I do caput e do § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.</li> <li>II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e</li> <li>III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.</li> </ul>				
5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e</li> <li>II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.</li> </ul>				
5.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.				

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA				
6.1 - A vigência da presente Ata é de 12 meses a partir de sua publicação.				
6.3 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.				
6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.				

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS				
7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como multas, juros ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).				
7.2 - Obrigação do Forneecedor(a), durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.				

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;</li> <li>II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;</li> <li>III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e</li> <li>IV - liver presente razões de interesse público.</li> </ul>				
8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.				
8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.				

CLÁUSULA NONA - DO FORO				
Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Paraná do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.				

Por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, as representantes das partes acionantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Carlos do Ivaí, 25 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

B. B. FERNANDES TUBOS - ME

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015

Página: 1  
Processo Nº. 6528  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

Código	Nome da Empresa
89569	ATACADO MARIANGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
93838	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍC
88802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
92954	HERMELINDA CRESPI ME
89966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍ/VAI LTDA.

No dia 13 do mês de Maio do ano de 2015, compareceram, de um lado (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.780/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, Bairro Centro, CEP nº 87702-000, desta cidade de Paranaí/PR, representado (pela) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Sr(a). ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, inscrito no CPF sob o nº. 238.784.019-49, doravante denominada ORGAO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, de outro lado, denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015, Processo Licitatório nº. 652015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
89569	ATACADO MARIANGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
93838	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍC
88802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
92954	HERMELINDA CRESPI ME
89966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍ/VAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificada, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, tendo como finalidade, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ATACADO MARIANGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	72.272.149/0001-30	NELSON GONÇALVES DA SILVA	190.177.409-06
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES.	12.148.000/0001-12	NELSON JUNIOR ROSSATO	024.007.639-76
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍC	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUERFER DALLMANN	003.615.709-02
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	15.661.200/0001-21	HERMELINDA CRESPI	060.678.749-55
HERMELINDA CRESPI ME	05.062.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.683.009-87
SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍ/VAI LTDA.			

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MARGARINA CREMOSA POTE 500 GRAMAS TIPO QUALY OU UNID PRIME	UNID	PRIME	1.067,000	1,7900	1.909,63
7	SUCO DE FRUTA NATURAL 1.000 ML SABORES VARIADOS	LITR	PURITY	550,000	2,3000	1.265,00
8	PRELUNDO FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	KG	SADIA	40,000	17,0000	680,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Ata de Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR REGISTRO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALHO A GRANDE, GRAUDDO 1ª LINHA	KG	ALHO MARIN	8.000	11,8500	94,40
13	CARNE MOIDA (ACEM) - INSPECCAO SIF	KG	NELSON VAL	120,000	13,8000	1.656,00
16	MAMAIO	KG	CEASA	40,000	2,9500	118,00
21	SALSIÇA A GRANDE - INSPECCAO SIF TIPO SEARA AO SIMILAR	KG	SEARA	120,000	5,4500	654,00
24	SARDINHA EM CONSERVA LATA COM 500GRAMAS	LT	PESCADOR	130,000	6,7000	871,00
28	CREME DE LETE CX DE 200 GRAMAS	UNID	PIRACANJUB	160,000	1,0000	160,00
38	PREPARADO SOLIDO PARA FRESCOCO, DIVERSOS SABORES - PACOTE 500g	PCT	ATALAJA	80,000	1,6000	128,00
<b>Total Forneecedor:</b>						<b>7.542,33</b>

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Biscoito de maizena - embalagem de 400 gramas	PCT	Prodasa	1.000,000	1,6300	1.630,00
10	CEBOLA DE CABEÇA	KG	Ceasa	40,000	2,7500	110,00
12	CENOURA KG	KG	Ceasa	80,000	3,0000	240,00
14	FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO INSPECCAO DO SIF	KG	Garjeiro	70,000	4,9500	346,50
15	MAIONESE - VIDRO 500 GRS TIPO HEXAGONAIS	UNID	Purity	140,000	1,4500	203,00
17	OLEO DE SOJA - LATA 900 ML	LATA	Cocamar	90,000	2,6800	241,20
18	OVOS DE GALINHA BRANCOS CAIXA COM 12 UNIDADES	DUZ	Da Granja	60,000	3,7000	222,00
19	QUEIJO MUSGARELA - Características técnicas: queijo (musarela) tipo panela. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e fofado. Ingredientes: leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Embalagem: acondicionadas em peças de 01 kg, em latas no máximo de 02 gr e mlt. de 15 gr.	KG	Tapira	40,000	18,5000	740,00
23	TOMATE BOA QUALIDADE	KG	Ceasa	100,000	4,6900	469,00
32	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - UNIDADE COM 340g	UNID	D'Ajuda	60,000	0,8500	51,00
33	CALDO DE CARNE - 19 GRS - KNORR OUN EQUIV.	CAIX	Apri	28,000	0,4800	13,44
37	DOCE DE LEITE PASTOSO 1ª LINHA - POTE 400g	POTE	Do Leite	110,000	1,5800	174,00
40	FUBA PRE COZIDO - PACOTE 500g	PCT	Jóia	126,000	0,7600	95,54
42	POLVILHO DOCE 500 G	UNID	Lopes	140,000	1,7900	250,60
43	POLVILHO AZEDO 300G	UNID	Lopes	140,000	2,1000	294,00
<b>Total Forneecedor:</b>						<b>5.897,78</b>

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES VARIADOS.	UNID	GUARATUBA	450,000	2,2200	999,00
6	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	FESTINA	1.000,000	1,6700	1.670,00
11	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	PCT	NUTRIMAS	40,000	7,9900	319,60
20	SAL REFINADO IOADO - PCT 1 KG	PCT	UNIÃO	15,000	0,5400	8,10
22	LEITE CONDENSADO LATA DE 395GRAMAS	UNID	TRANGULO	160,000	2,1500	344,00
30	FELIÃO TIPO 1 - PCT 1 KG	PCT	TRIVAL	60,000	2,9500	177,00
34	CALDO DE GALINHA, embalagem com 06 tabletes.	PCT	APTI	26,000	0,6000	15,60
41	QUEIJO PARMESÃO RALADO FINO 1ª LINHA - PACOTE 50g	PCT	SELETI	85,000	0,8700	73,95
45	Café Torrado e Moído, de Qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem (tipo Tipitônio) de 500 gramas, classificação oficial brasileira (tipo B Coib.), com no máximo de 15% de grão P.V.A. (Pinos, Ventos e Andes), sem adição de açúcar, sem adição de leite, sem adição de corantes e aditivos, ponto de torra média, moagem média-fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor (Fitilati, Itamaraty ou Equivalente)	UN	DUALISS	12.388,000	4,4200	54.754,96
<b>Total Forneecedor:</b>						